

LIDO, AUTUE-SE E INCLUA EM PAUTA

25 FEV 2025

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROJETO DE DECRETO

2 5 FEV 2075

Protocolo: 586/25

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJ BM ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA Decreta:

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO ao MAJ BM ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025.

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual







## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO                            |  | PROJETO DE DECRETO<br>LEGISLATIVO | N <sub>o</sub> |  |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------|----------------|--|
| AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDB |  |                                   |                |  |

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente Nobres Parlamentares,

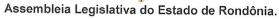
O presente projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJ BM ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, em face da importante atuação a vigência do Decreto 29.417 de 26 de agosto de 2024, que declarou o período de Situação de Emergência Estadual em virtude das Queimadas e Crise Hídrica que assolou o Estado de Rondônia, especialmente a região de Porto Velho/RO.

A Medalha do Mérito Legislativo, instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, quando da sua criação através do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, objetiva conceder à pessoa física ou jurídica àqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Estado ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Sendo assim, através desse Projeto de Decreto Legislativo, pretendemos reconhecer a dedicação, profissionalismo, abnegação deste servidor, que destacou-se pela persistente









| PROTOCOLO |                                   | PROJETO DE DECRETO<br>LEGISLATIVO | No |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|----|
| AUT       | OR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - MDR |                                   |    |

atuação no combate aos incêndios florestais no estado de Rondônia, sendo esta região de Porto Velho, a de maior extensão e aquela que abrigava o maior número de focos de incêndio.

Desta forma, esta Casa de Leis faz uma justa homenagem ao MAJ BM ADRIANO REIS DE OLIVEIRA, concedendo-lhe esta honraria, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Por fim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2025

ISMAEL CRISPIN - MDB
Deputado Estadual

